



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá  
Estado do Pará



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

Ofício. Nº. 006/2021

A Sua Excelência o Senhor

**BENEDITO DA COSTA ARAÚJO NETO**

**MD - Presidente da Câmara Municipal**

**ASSUNTO:** Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

Senhor Presidente;

Tendo em vista a necessidade de desenvolver as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio da eficiência da administração pública, venho por meio deste instrumento, solicitar a contratação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, de natureza Administrativa e Judicial, vislumbrando o deslinde de quaisquer questões jurídicas relativas à Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

A presente justificativa, objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade, para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

A futura contratação encontra-se amparada no Art. 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso II e III da Lei Federal de licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A contratação justifica-se em razão da necessidade em atender as demandas jurídicas do Município e os serviços de consultoria e assessoria se torna imprescindível para a continuidade dos trabalhos.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta de preços para execução dos trabalhos do escritório de advocacia **FABIELLE TORQUATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 35.866.687/0001-27** para que seja analisada e se prossiga a tramitação processual para a contratação escritório especializado.

Cabe nos ressaltar que os documentos ora apresentados incluem, Proposta de preço, Habilitação técnica, jurídica e fiscal, visto que na habilitação fiscal a empresa não apresentou a certidão de Regularidade da Receita Federal, e que só acontecerá a celebração contratual mediante a apresentação da referida certidão.

Nova Esperança do Piriá/PA, 06 de abril de 2021.

LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA  
1º SECRETÁRIA